



RESUMO DA ATA Nº 17/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2012

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Dr. Luís da Costa Martins, em substituição do senhor vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins; -----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira.-----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas. -----

----- **FALTAS** -----

----- Faltou a esta reunião o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, por se encontrar de férias, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi considerada justificada.-----

----- Faltou igualmente a esta reunião, o senhor Vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, que, de acordo com o anteriormente referido, se fez substituir pelo senhor Dr. Luís da Costa Martins.-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE JULHO DE 2012 -----

-----Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de novembro de 1963.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores Dr. Luís Martins e João Fernando Albuquerque Lopes, porquanto não estiveram presentes na reunião ordinária em referência. -----

-----Votaram a favor as restantes senhoras vereadoras e o senhor Vice-Presidente da Câmara, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.--

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 636.850,84 € (seiscentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta euros e oitenta e quatro cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 384.841,21 € (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um euros e vinte e um cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Agradecimento pela dedicação e esforço manifestado pelo senhor Presidente da Câmara durante o incêndio de Fagilde, bem como pelo trabalho efetuado pelo serviço de Proteção Civil; -

-----Constituição das turmas do ensino pré-escolar - Esclarecimentos;-----

-----Requerimento apresentado a propósito da documentação entregue pelo senhor Presidente da Câmara na última reunião e referente à “Praia de Mangualde”; -----

-----Solicitação de mapa de saída de viaturas da Câmara Municipal de Mangualde; -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**REABILITAÇÃO DA E.M. 615 – TROÇO ENTRE A E.N. 16 E QUINTELA DE AZURARA – CONHECIMENTO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou a conta final da empreitada em referência.-----

-----**ALTERAÇÃO DOS TRAÇADOS DAS LINHAS DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO NA CIDADE DE MANGUALDE – PROCESSO Z-2/187**-----

-----**Auto de receção definitiva – Homologação**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Visabeira, Ld.^a.-----

-----**Auto de restituição de caução n.º 10/01/2012 – Aprovação**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 10/01/2012, no valor de 2.005,49 € (dois mil cinco euros e quarenta e nove cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Visabeira, Ld.^a.-----

-----**PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL DA G.N.R.” - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DO PROCEDIMENTO A ADOTAR, DA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI, APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, DO CADERNO DE ENCARGOS E DEMAIS PEÇAS CONCURSAIS**-----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida na alínea q), do n.º 1, do art.º 64, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com a alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, que se encontra em vigor por força da alínea f), do n.º 1, do art.º 14.º, Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ainda de acordo com os artigos 36.º e 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito da empreitada designada em epígrafe, devendo ser adotado o procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do art.º 19.º, conjugado com o artigo 38.º, do referido CCP, e ainda aprovar a constituição do júri do concurso nos termos do n.º

1, do art.º 67.º, do mesmo diploma legal, bem como aprovar o respetivo programa do procedimento, caderno de encargos e restantes peças concursais. -----
-----Votaram a favor nesta deliberação os senhores vereadores, Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes, Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins, senhor João Fernando de Albuquerque Lopes, Dr. Luís da Costa Martins, e ainda o senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, que se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – RETIFICAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA**-----

-----**Alves dos Santos & Oliveira Ld.ª – Processo n.º 2/2012**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de 02 de julho de 2012 e homologar o novo documento referente à certificação das condições necessárias à constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz ao preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em frações independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal, ao abrigo do disposto no art.º 1414.º a 1438.º do Código Civil e ainda do art.º 66.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

-----**HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO SITO À “QUINTA DA SOEIMA”, NA LOCALIDADE DE MANGUALDE, FREGUESIA E CONCELHO DE MANGUALDE**-----

-----**Requerente: Melo Bernardo – Construções, Ld.ª – Processo 25/2006**-----

-----Após a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à receção provisória da obra de urbanização do loteamento urbano, e consequentemente autorizar a libertação da caução no valor de 80.470,31€ (oitenta mil quatrocentos e setenta euros e trinta e um cêntimos), que corresponde a 90% dos trabalhos executados, devendo vigorar a caução no valor de 17.800.85€ (dezassete mil oitocentos euros e oitenta e cinco cêntimos), referente a 10% do executado, acrescido do valor das obras em falta.---

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES AO “LEVANTAMENTO DE LICENÇA DE OBRAS” PARA LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E PARA AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DESTINADO A CENTRO DE DIA, LAR DE IDOSOS E SAD AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP) -----

-----Requerente: Centro Paroquial de Santiago de Cassurrães – Processo n.º 157/2011-----

-----De acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos da Divisão de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) e tendo em consideração a documentação constante do processo a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão face ao relevante interesse público dos fins do Centro Paroquial de Santiago de Cassurrães e isentar esta entidade religiosa do pagamento de taxas referentes ao “levantamento de licença de obras” (admissão da comunicação prévia) para legalização de alterações e para ampliação do edifício destinado a centro de dia, lar de idosos e SAD, a que corresponde o processo n.º 157/2011.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – RELATÓRIO DO JÚRI-----

-----Requerente: Carlos Alberto Santos – Processo n.º 02/2012 -----

-----Após a verificação dos documentos constantes do processo e de acordo com o presente Relatório do Júri, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos, conceder ao senhor Carlos Alberto Santos apoio técnico no âmbito da elaboração dos projetos de arquitetura e de especialidade, isentá-lo do pagamento das taxas de licenciamento e ainda atribuir um apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), devendo os Serviços Técnicos da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos acompanhar a execução dos trabalhos em causa. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – RELATÓRIO DO JÚRI-----

-----Requerente: Amândio Marques Carvalhas – Processo n.º 03/2012 -----

-----Após a verificação dos documentos constantes do processo e de acordo com o respetivo Relatório do Júri, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos, conceder ao senhor Amândio Marques Carvalhas apoio técnico no âmbito da elaboração dos projetos de arquitetura e de especialidade, isentá-lo do pagamento das taxas de licenciamento e ainda atribuir um apoio

financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), devendo os Serviços Técnicos da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos acompanhar a execução dos trabalhos em causa. -----

**-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS –
RELATÓRIO DO JÚRI-----**

----- Requerente: Belarmino Jorge – Processo n.º 04/2012 -----

-----Após a verificação dos documentos constantes do processo e de acordo com o respetivo Relatório do Júri, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos, conceder ao senhor Belarmino Jorge apoio técnico no âmbito da elaboração dos projetos de arquitetura e de especialidade, isentá-lo do pagamento das taxas de licenciamento e ainda atribuir um apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), devendo os Serviços Técnicos da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos acompanhar a execução dos trabalhos em causa. -----

**----- INFORMAÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3,
DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º
5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----**

-----O senhor Vice-Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2012, ao abrigo das competências que foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009. --

-----Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 87.960,24€ (oitenta e sete mil novecentos e sessenta euros e vinte e quatro cêntimos). -----

-----Foi igualmente presente um documento com a identificação das guias de receita emitidas no âmbito da referida delegação de competências, referentes ao licenciamento de espetáculos/divertimentos e licença especial de ruído e cujo montante total ascende a 322,45€ (trezentos e vinte e dois euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

-----Os referidos documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----PROPOSTAS DO PRESIDENTE-----

-----PROPOSTA/PARECER PARA A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS – APROVAÇÃO-----

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta/parecer referente à Reorganização Administrativa do Território das Freguesias e em cumprimento do disposto no n.º 2, do art.º 11.º, da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, remeter e submeter a mesma a deliberação/pronúncia da Assembleia Municipal.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, designadamente a Dr.ª Patrícia Fernandes, a Dr.ª Isabel Martins e o Dr. Luís Martins, tendo apresentado a seguinte declaração de voto:-----

-----“Considerando que esta reforma tem vindo sucessivamente a sofrer adiamentos desde 2005, altura em que foi conceptualizada pelo ministro da Administração Interna, Dr. António Costa, e Secretário-Estado da Administração Local Dr. Eduardo Cabrita, em que defendiam acabar com as freguesias com menos de 1000 eleitores e acabar com as freguesias de sede de concelho;-----

----- - Considerando ainda a proposta do secretário de Estado José Junqueiro, do Partido Socialista, que assumiu em nome do país no compromisso com a TROIKA em 2011;-----

----- - Considerando as recentes declarações de Silva Pereira naquilo que estava estipulado no acordo com a TROIKA que passava pela redução para dois terços das freguesias e metade das câmaras municipais,-----

----- - Considerando as duras negociações do atual governo PSD com as entidades internacionais e tendo-se chegado a um entendimento mais benéfico, com menos reduções; que no caso de Mangualde passámos de uma proposta que previa a extinção de 14 freguesias para uma proposta em que prevê apenas a extinção de 4.-----

-----por último,-----

----- - Considerando que é uma lei aprovada na sequência dos compromissos internacionais;-----

-----O PSD de Mangualde vota contra os argumentos explanados na proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara.”-----

-----Votaram a favor nesta deliberação os vereadores Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes e ainda o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, que se encontrava a presidir à reunião e que, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, do n.º 1, do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 6, do art.º 16.º do Regimentos das Reuniões, usou do voto de qualidade, uma vez que se verificava uma situação de empate na votação.-----

-----No âmbito desta matéria o senhor Vice-Presidente, Eng.º Joaquim Patrício, referiu ainda que a “TROIKA”, tem alguma dificuldade em distinguir o que é uma freguesia, o que é um município e o que é um concelho.-----

-----PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL E LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a análise e discussão da presente proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de contratação de serviços de assessoria financeira no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local e Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.-----

-----“LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO – LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO” – AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO-----

-----Terminada a apreciação da presente proposta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o aumento temporário dos fundos disponíveis.-----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões, a Câmara Municipal prestou esclarecimentos relativamente ao seguinte assunto:-----



-----António da Costa Andrade - Pedido de esclarecimentos relativamente a intervenções feitas noutras reuniões – Processo C-11-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----O senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Joaquim Patrício, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos.-----